

Lei nº 591/74

"Dispõe sobre mudança de redação do artigo 5º da Lei nº 589/74, de 27 de setembro de 1974."

Eu, Caetano Carlos, Prefeito Municipal de Chaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

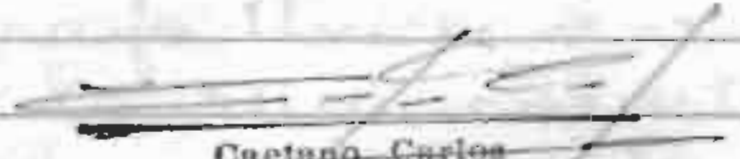
Faço saber que a Câmara Municipal de Chaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. O artigo 5º da Lei nº 589/74, de 27 de setembro de 1974, passará a ter a seguinte redação:

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário;

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaporã, em 10 de outubro de 1974.


Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nes.
ta Secretaria Municipal, em 10 de
outubro de 1974.



Luiz Villas Bôas
SECRETARIO